

EDITAL № 02, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, da Portaria nº 1743/2019-GAB-D.O.U de 02/08/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Abaetetuba do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do PARÁ IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 167 de 21 de outubro de 2022, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no** *Campus* **Abaetetuba**.
- **1.2** Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.
- **1.3** Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada: Avenida Rio de Janeiro, 3322, Francilândia, CEP 68440-000, Abaetetuba/PA. Fone: (91) 99103-9113. Endereço eletrônico: prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br. O atendimento acontecerá nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira no horário das 09h às 12h.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Geografia	40 h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Geografia
Engenharia Civil	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia Civil
Engenharia				Bacharelado em Engenharia Ambiental,
Ambiental	40 h	Até 12 meses	01	com especialização na área de Meio
Ambientai				Ambiente ou na área de Saneamento
Engenharia de	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura
Aquicultura 1	4011	Ate 12 meses	01	ou Bacharelado em Engenharia de Pesca
Engenharia de	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura
Aquicultura 2	40 11	Ate 12 meses	01	ou Bacharelado em Engenharia de Pesca
Engenharia de	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia de Pesca
Pesca	4011	Ate 12 meses	01	Dactial elado elli Eligelillalla de Pesca



- **2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO**: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.
- **2.3 DO EXERCÍCIO**: O professor contratado terá exercício no *Campus* Abaetetuba, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.
- **2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
- **2.5** A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo as tabelas a seguir:

GEOGRAFIA

Classe /	Titulação	Jornada de	Vencimento	Retribuição por	Total da
Nível		Trabalho	Básico	Titulação	Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90		R\$ 3.841,90

ENGENHARIA CIVIL

Classe /	Titulação	Jornada de	Vencimento	Retribuição por	Total da
Nível		Trabalho	Básico	Titulação	Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90		R\$ 3.841,90

ENGENHARIA AMBIENTAL

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D201	Especialização	40 h	R\$ 3.468,20	R\$ 520,23	R\$ 3.988,43

ENGENHARIA DE AQUICULTURA 1

Classe /	Titulação	Jornada de	Vencimento	Retribuição por	Total da
Nível		Trabalho	Básico	Titulação	Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90		R\$ 3.841,90

ENGENHARIA DE AQUICULTURA 2

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D201	Graduação	40 h	R\$ 3.468,20		R\$ 3.468,20

ENGENHARIA DE PESCA

Classe /	Titulação	Jornada de	Vencimento	Retribuição por	Total da
Nível	Titulação	Trabalho	Básico	Titulação	Remuneração



D301 Graduação 40 h	R\$ 3.841,90		R\$ 3.841,90
---------------------	--------------	--	--------------

- **3.2** As remunerações poderão ser acrescidas de:
- a) Auxílio-transporte;
- b) Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- c) Auxílio alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.
- **3.3** A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste edital e apresentada no ato de contratação, sendo vedada alteração durante a vigência do contrato.
- 3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- **4.2** Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
- **4.2.1** Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.
- **4.3** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **4.4** A inscrição será feita presencialmente ou por procuração no caso de terceiros, exclusivamente no Setor de Protocolo do IFPA *Campus* Abaetetuba, conforme o cronograma do Anexo IV.
- **4.5** Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
- **4.6** Não haverá inscrição condicionada, por fax, e-mail ou em local ou forma diferente do indicado neste edital.
- **4.7** No ato da Inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- a) Curriculum conforme modelo do Anexo I deste edital;
- b) Cópias da carteira de identidade e CPF;
- c) Cópias dos documentos que comprovem a formação exigida, de acordo com os requisitos apresentados no item 2.1.1.
- **4.8** Após a conferência das cópias dos documentos em comparação com seus respectivos originais, conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope ou pasta disponibilizados pelo próprio candidato que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, dos documentos apresentados no item 4.7.
- 5.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada conforme o cronograma do Anexo IV.



6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1** Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.
- **6.1.1** Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2022, serão antes convocados os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- **6.1.2** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999.
- **6.2** De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG n° 797, de 22/03/2010, para concorrer à vaga destinada aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) no ato da inscrição entregar envelope ou pasta contendo o Anexo II Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.
- **6.3** A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- **6.4** As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- **6.5** Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.
- **6.6** Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto ao **Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas deste IFPA, através do e-mail: admissional.concurso@ifpa.edu.br, telefone (91) 99188-4269, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:**
- a) Documento oficial de identificação;
- b) Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



- **6.7** O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **6.8** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- **8.1** A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção Geral do *Campus* Abaetetuba, e terá peso 7 na composição final da nota do candidato.
- **8.1.1** O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.10 deste Edital.
- **8.2** A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) membros da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.
- **8.3** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático até o horário previsto no Anexo IV para o início da realização das atividades.
- **8.3.1** Ao chegar nas dependências do IFPA *Campus* Abaetetuba, o candidato deverá aguardar a chamada de sua apresentação na sala reservada para os candidatos, não devendo estar pelos corredores e outras áreas, uma vez que poderá ser chamado antecipadamente para realizar sua Prova.
- **8.4** O candidato que não comparecer até o horário previsto no Anexo IV para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- **8.5** No início da prova de desempenho didático, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula com: identificação do tema, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, recurso didático, método de avaliação e referências bibliográficas utilizadas, em 3 (três) vias.
- **8.6** O tema da prova didática será sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, dentre os constantes da tabela abaixo:



ÁREA	TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROVA DE DESEMPENHO
AKEA	DIDÁTICO
	Tema 1: Domínios Geomorfológicos Brasileiro.
	Tema 2: Linguagem cartográfica e as formas de representação do espaço
	geográfico.
Geografia	Tema 3: Questão Agrária e conflitos territoriais na Amazônia.
Geografia	Tema 4: As Conferências de Defesa do Meio Ambiente.
	Tema 5: Problemas socioambientais urbanos.
	Tema 6: Formação, estrutura e dinâmica populacional brasileira.
	Tema 7: Globalização e as fases do capitalismo.
	Tema 1: Instalações prediais.
	Tema 2: Mecânica dos solos.
	Tema 3: Desenho assistido por computador.
Engenharia Civil	Tema 4: Topografia.
	Tema 5: Levantamento planialtimétrico.
	Tema 6: Resistência dos materiais.
	Tema 7: Estrutura de Concreto.
	Tema 1: Auditorias e certificação ambiental.
	Tema 2: Sistema de gestão ambiental – SGA.
	Tema 3: Avaliação de impacto ambiental – AIA.
Engenharia Ambiental	Tema 4: Gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS.
	Tema 5: Legislação ambiental.
	Tema 6: Licenciamento ambiental.
	Tema 7: Educação Ambiental.
	Tema 1: Potencialidades e espaços ao empreendedorismo aquícola e pesqueiro
	na região amazônica.
	Tema 2: Desafios e Possibilidades para o cultivo de camarões marinhos em
	sistemas super intensivos na região amazônica.
	Tema 3: Construções Aquícolas em Ecossistema de Várzea na Amazônia.
Engenharia de	Tema 4: Elaboração e avaliação de projetos de aquicultura e pesca.
Aquicultura 1	Tema 5: Propriedades físicas e químicas dos corpos límnicos de macro e micro
	ambientes.
	Tema 6: Cenários e inovações nas práticas de gestão integrada, visando a
	sustentabilidade ambiental, social e econômica na aquicultura.
	Tema 7: Métodos de prevenção e controle de doenças no cultivo de organismos
	aquáticos.
	Tema 1: Diagnóstico, políticas e programas de bem-estar e saúde no cultivo de
	organismos aquáticos.
	Tema 2: Vigilância, prevenção e controle de zoonoses transmitidas por pescado.
	Tema 3: Cenários e inovações nas práticas de gestão integrada, visando a
Engenharia de	sustentabilidade ambiental, social e econômica na aquicultura.
Aquicultura 2	Tema 4: Potencialidades e Entraves na utilização de produtos regionais
	amazônicos para fabricação de ração para a piscicultura familiar.
	Tema5: Processamento e conservação do Pescado na Amazônia: Desafios e
	Perspectivas.
	Tema 6: Extensão Pesqueira no Brasil e no Pará.



	Tema 7: Utilização de alimentação alternativa na Piscicultura Familiar: Desafios e					
	Perspectivas.					
	Tema 1: Máquinas e motores na pesca e aquicultura.					
	Tema 2: Embarcações pesqueiras: Princípios gerais, elementos de marinharia,					
	navegabilidade , dimensionamento, construção e comportamento.					
	Tema 3: Classificação dos apetrechos de pesca: materiais utilizados,					
Engenharia de Pesca	características e classificação dos materiais.					
	Tema 4: Estatística Pesqueira e Dinâmica de Populações.					
	Tema 5: Navegação costeira, oceânica e em águas restritas.					
Tema 6: Geoprocessamento aplicado a aquicultura e pesca no Brasil.						
	Tema 7: Panorama da Pesca Artesanal no Estado do Pará.					

- **8.7** O sorteio do tema de aula e da ordem de apresentação será público e contará com a presença da Diretora Geral ou seu representante, do Diretor de Ensino ou seu representante e da Comissão deste Processo Seletivo do IFPA *Campus* Abaetetuba. A realização dos sorteios ocorrerá conforme o cronograma do Anexo IV, sendo lavrada Ata.
- **8.7.1** Os temas para todas as áreas estarão numerados. O representante da comissão sorteará um único número. O número sorteado será o mesmo para todos os candidatos de cada área, ou seja, se o número sorteado for 05 (cinco), todos os candidatos que concorrem a uma mesma vaga realizarão suas provas didáticas com o tema 05 (cinco) da sua respectiva área.
- **8.8** É facultado ao candidato comparecer ao local do sorteio.
- **8.9** Para a Prova de Desempenho Didático o candidato poderá trazer recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.
- **8.10** A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá na análise dos seguintes itens:

0	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ĭ	Domínio dos conteúdos.	10
BEI	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
E	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
E DES ÁTICO	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
9 -	Adequação do conteúdo apresentado à modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
VALIA	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10



PONTUAÇÃO TOTAL	100
executada.	
plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o	
Coerência entre o plano e a execução da aula.	05
Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados ao plano de aula apresentado.	05
Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10

8.12 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- **9.1** A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.
- **9.1.1** A Prova de Títulos será feita presencialmente ou por procuração no caso de terceiros, exclusivamente no Setor de Protocolo do IFPA Campus Abaetetuba, conforme o cronograma do Anexo IV.
- 9.1.2 No ato da Prova de Títulos o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- a) Cópias autenticadas ou cópias e original das titulações;
- b) Cópias autenticadas ou cópias e original das comprovações das experiências profissionais;
- c) Cópias autenticadas ou cópias e original dos certificados de cursos extras curriculares.
- **9.2** Após a conferência das cópias dos documentos em comparação com seus respectivos originais, conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope ou pasta disponibilizados pelo próprio candidato que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Graduação em Metodologia de Ensino Técnico e Tecnológico, ou		
Didática de Ensino Técnico e Tecnológico, ou Docência de Ensino Técnico e	20	
Tecnológico		ΕO
Doutorado na área	15	50
Mestrado na área	10	
Especialização na área	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		



TOTAL		100
educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	15
Participação de cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de	2	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
considerada como um ano		
Não serão aceitas declarações . Fração superior a 06 meses será		
rendimento.	ano	15
rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de	2 pontos por	15
Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de		
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou,		
considerada como um ano.		
Não serão aceitas declarações . Fração superior a 06 meses será		
último comprovante de rendimento.	ano	20
Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e	4 pontos por	20
de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através		

- 9.3.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.
- **9.3.2** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.
- **9.3.3** A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.
- **9.3.4** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
- **9.3.5** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.
- **9.4** O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 07 e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 03.

Média final = (Prova de Desempenho Didático x 7) + (Prova de Títulos x 3)

10

10.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não se ultrapasse o limite máximo de vagas estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
EDITAL POR ÁREA	APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5



2	9
3	14

- **10.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.
- **10.4** De acordo com o § 3° do Art. 16, Decreto n° 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1** Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
- **11.1.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 Estatuto do Idoso;
- **11.1.2** Tiver maior tempo de experiência docente;
- 11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

- **12.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- **12.1.1** Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.
- **12.1.2** Com relação à confirmação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da confirmação das inscrições.
- **12.1.3** Com relação à divulgação do resultado da Prova de desempenho didático e Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.
- **12.2** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br conforme modelo do Anexo III.
- **12.3** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- **12.4** O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1 O Resultado da Avaliação Didática e de Títulos será divulgado conforme o cronograma do Anexo IV.
- **13.2** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União e conforme o cronograma do Anexo IV.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO



- **15.1** A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/ e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- **15.2** O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias úteis após a convocação para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Abaetetuba para formalização da contratação e início das atividades.
- **15.3** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **16.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- **16.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do Art. 12 da Constituição Federal.
- 16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- **16.4** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovada através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- **16.5** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- **16.6** Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.
- **16.7** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- **16.8** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **16.9** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- **16.10** Estar em gozo dos direitos políticos.
- **16.11** Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **16.12** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- **16.13** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- **16.14** Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.



- **16.15** Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- **16.16** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das policias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico http://www.policiacivil.pa.gov.br e www.dfp.gov.br;
- **16.17** O candidato deverá apresentar obrigatoriamente na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- I) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.
- **16.18** O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, com os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados por conta própria do candidato as suas expensas:
- a) Hemograma completo (Com contagem de plaquetas);
- b) Glicemia em jejum;
- c) Creatinina;
- d) Urina 1;
- e) AST/TGO (Aspartato aminotransferase);
- f) ALT/TGP (Alanina Aminotransferase);
- g) Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH);
- h) Radiografia de tórax PA e perfil com laudo do resultado do exame emitido por médico;
- i) Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo do resultado do exame emitido por médico;



- j) Laudo cardiológico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico cardiologista ou cirurgião cardíaco com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina com RQE (registro de qualificação de especialista);
- k) Laudo psiquiátrico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico psiquiatra com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina com RQE (registro de qualificação de especialista);
- I) Laudo informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico otorrinolaringologista com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina com RQE (registro de qualificação de especialista).
- **16.18.1** Hemograma, glicemia, creatinina, urina I, AST/TGO, ALT/TGP tem validade de 30 dias. Demais exames e laudos têm validade de 60 dias.
- **16.18.2** Os médicos cardiologista, psiquiatra e otorrinolaringologista que emitirem o laudo de aptidão para o exame de contratação deverão ter suas especialidades devidamente registradas no conselho de medicina (CRM/CFM). O candidato poderá consultar se o médico possui o registro no site <a href="https://portal.cfm.org.br/index.php?option=commedicos&Itemid=59dex.
- **16.18.3** Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG ou Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.
- **16.19** Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares a critério da avaliação médica, que deverão ser realizados às expensas do candidato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo IV.
- **17.3** Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.
- 17.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 17.5 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/.
- 17.6 Fazem parte deste edital:
- a) Anexo I Curriculum
- b) Anexo II Requerimento de Reserva de Vagas Pessoas com deficiência;
- c) Anexo III Requerimento para Recursos;
- d) Anexo IV Cronograma.



- **17.7** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Diretora-Geral do IFPA *Campus* Abaetetuba à luz das disposições específicas.
- 17.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diselma Marinho Brito

Diretora Geral – IFPA/Campus Abaetetuba

Portaria nº 1743/2019–GAB

D.O.U. de 02/08/2019



ANEXO I

CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO/2022

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (ser	n abreviações):					
02 – ENDEREÇO	:					
03 – CELULAR:			04 – T	EL. FIXO:		
05 – DATA DE N	ASCIMENTO:			06 – EST <i>A</i>	ADO CIVIL:	
07 – SEXO:			08 – E	-MAIL:		
09 – NATURALII	DADE:					10 – UF:
11 – NOME DO	PAI:					
12 – NOME DA	MÃE:					
13 – IDENTIDAD	E:	14 – ORGÃO EXP	EDIDOF	R:	15 – CPF:	
					1	
CARGO:						
ÁREA:						
CAMPUS ABAET	ΓΕΤUBA					
II – FORMAÇÃO 01 – TÍTULO D MEC):		ADÊMICA (curso s	superio	r em nível	de graduação,	, reconhecido pelo
02 – TÍTULOS D	E PÓS-GRADUAÇÃ	0				
DOUTORADO:						
INSTITUIÇÃO:						
MESTRADO:						
INSTITUIÇÃO:						
ESPECIALIZAÇÃO	D:					
INSTITUIÇÃO:						



III – EXPERIENCIA PROFISSIOI			
			II EVDEDIENIČIA
111 — FXPFKIFINCIA PKCJEISSICJ	MAI.	PROFINIO	II — FXPFKIFNU IA

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo	de docência.
IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:	
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra carga horária igual ou superior às 20h.	Curriculares com
Nome do curso	Carga horária
ATENÇÃO : ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE , OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ELEMENTOS DECLARADOS.	DE TODOS OS
,, de	
	de 2023
	de 2023



ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIDATO					
			Fone:		
) Física; () Auditiva; () Visual; () Mental; () Múltipla	
	_		•		, conforme
				de	de 2023
	Assinatura	do candidate			
) Física; (serva de v) Física; () Auditiva; (serva de vagas destinada tal nº 018, de 02 de abril c) Física; () Auditiva; () Visual; (serva de vagas destinadas a candidato tal nº 018, de 02 de abril de 2013, e Dec	Fone:) Física; () Auditiva; () Visual; () Mental; (serva de vagas destinadas a candidatos portadores	Fone:) Física; () Auditiva; () Visual; () Mental; () Múltipla serva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência tal nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CAN	IDIDATO				
Candidato:					
Cargo Pretendido:					
Fone:			E-mail:		
A COMISSÃO DO PROCE	ESSO SELETIVO SIMPL	LIFICAD	00		
O PRESENTE RECURSO F	REFERE-SE A				
() Impugnação do E	dital	() Avaliação Curricular		
() Homologação de	Inscrição	() Outros (Especificar):		
	JUSTIFIC	ATIVA	DO CANDIDATO		
				de	de 2023
	Assin	atura d	do candidato		



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União.

Data: 15/03/2023

Local: Diário Oficial da União e https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: impugnação do edital Data: 16/03/2023 a 17/03/2023

Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br

Evento: Período de Inscrição Data: 20/03/2023 a 31/03/2023

Local: Setor de Protocolo do IFPA Campus Abaetetuba

Horário: 8h às 11h e 14h às 17h

Evento: Confirmação das inscrições

Data: 05/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Recurso contra as inscrições

Data: 06/04/2023

Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br

Evento: Homologação das inscrições

Data: 07/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Sorteio do tema de aula

Data: 13/04/2023

Local: Sala do LIFE. IFPA *CAMPUS* ABAETETUBA**,** Av. Rio de Janeiro, 3322. Francilândia. Abaetetuba, PA.

Horário: 09 h.

Evento: Divulgação do tema de aula

Data: 13/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Prova de desempenho didático

Data: 15/04/2023

Local: IFPA CAMPUS ABAETETUBA, Av. Rio de Janeiro, 3322. Francilândia. Abaetetuba, PA.

Início: 08 h.

Evento: Resultado da Prova de desempenho didático

Data: 18/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Recurso contra o Resultado Prova de desempenho didático

Data: 19/04/2023

Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br, até as 23h59min do dia 19/04/2022

Evento: Homologação do Resultado da Prova de desempenho didático

Data: 21/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Prova de Títulos

Data: 24/04/2023

Local: Setor de Protocolo do IFPA Campus Abaetetuba



Horário: 8h às 11h e 14h às 17h

Evento: Resultado da Prova de Títulos

Data: 26/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

Data: 27/04/2023

Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br, até as 23h59min do dia 27/04/2022

Evento: Homologação do Resultado da Prova de Títulos

Data: 28/04/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/

Evento: Divulgação da homologação do resultado final

Data: 03/05/2023

Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/ e no Diário Oficial da União